

30/3
1540
768



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N.º 108/92

ENCAMINHAMENTO: Ao Exmo. Sr. Prefeito NICOLA CORTEZ

ASSUNTO: solicita informações com relação a edital de notificação de lançamento do IPTU e taxas referentes ao exercício de 1992.

Senhor Presidente:

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 31/03/1992
[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que foi publicado no Bragança-Jornal Diário, na página 05 da edição do dia 27/3/92, edital de notificação de lançamento do IPTU e taxas referentes ao exercício de 1992;

CONSIDERANDO que o edital estipula o prazo de 8(oito) dias para a retirada dos carnês por parte daqueles proprietários, compromissários ou possuidores de imóveis que não foram localizados;

CONSIDERANDO que dentre os nomes relacionados existem órgãos vinculados à própria Prefeitura, como a SOCOHAB e EMUHABRAP, além de pessoas e entidades muito conhecidas em Bragança Paulista, dentre elas as Obras de Preservação dos Filhos de Tuberculosos, a Cooperativa de Laticínios, e outros;

CONSIDERANDO que esse fato nos causou estranheza,

SOLICITAMOS seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Nicola Cortez o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

1. Por que muitos carnês de IPTU e taxas não foram entregues sob a alegação de os interessados não terem sido localizados, tendo em vista tratarem-se de pessoas e entidades amplamente conhecidas e, por absurdo que pareça, algumas ligadas à própria Prefeitura ?

2. A área responsável da Municipalidade não efetuou a conferência do citado edital antes de sua publicação, para evitar erros e incoerências, conforme anteriormente mencionamos?

Sala das Sessões, 31 de março de 1992

[Signature]
a) JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA

MM

[Signature]

[Large Signature]



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

PF 108/92 108-A

Bragança Paulista, 16 de abril de 1992

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-155/92

RECEBI EM:
22/04/92 HS 15:10
A) [Signature]
(FUNCIONÁRIO)

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões _____ / 19____
[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Ref.: Pedido de Informações nº 108/92

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pelo Departamento de Finanças desta Prefeitura Municipal, atendendo ao Pedido de Informações nº 108/92, de autoria do nobre Edil José Diaulas Pimentel de Almeida, sobre edital de notificação de lançamento do IPTU e taxas referentes ao exercício de 1992, publicado no Bragança-Jornal Diário de 27/03/92.

Sem outro motivo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO EM 22/04/92
DOC. Cópia J. Diaulas
A) [Signature]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 08 de Abril de 1.992.

MEMO/DFI-031/92

DE: DFI - Diretoria
PARA: Gabinete


Senhor Prefeito,


Ref.: Pedido de Informações nº 108/92.

Em resposta ao despacho no expediente em epígrafe, oriundo da Câmara Municipal, passamos a esclarecer o seguinte:

1. Como o próprio "considerando" do ilustre edil coloca, foram notificados dos lançamentos os possuidores de imóveis não localizados pelos meios habituais. Os carnês de 1992 foram enviados à agência local dos Correios, que se encarregou da distribuição. Alguns dos endereços para entrega estão fora do limite do perímetro postal. Outros, os proprietários não se preocuparam em atualizar, impedindo a entrega normal no domicílio. Foram feitas várias chamadas para retirada na DIRE. Esses interessados não atenderam ao chamamento.
2. Os nomes dos responsáveis pelos imóveis, que foram publicados no Bragança-Jornal Diário, são os constantes do Cadastro Imobiliário. Foi efetuada a conferência da listagem, antes da publicação. Quanto às entidades mencionadas pelo edil, salientamos que a SOCOHAB e EMUHABRAP tem compromissários cuja identidade não consta do Cadastro, ou não foram ainda registrados. No caso das outras entidades e pessoas conhecidas, pode ter acontecido dos imóveis terem sido negociados e não transferidos. De todo modo, o intuito do Departamento de Finanças é alertar os contribuintes do lançamento, que pode se transformar em dívida, com prejuízo aos interessados. Não se trata de cobrança, o que seria indevido. É o que nos cumpria esclarecer.

Atenciosamente,


Milton Luis Arruda
Chefe da Receita


Marta Maria de Deus
Diretora do Departamento
de Finanças